



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM  
05 / 11 / 2021

**PORTARIA Nº 7.291/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A  
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3370/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
3487/2021	WENIA FREGONA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	5-V	5-VI	07/05/2021

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 07/05/2021.

**Art. 3º** - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 03 de novembro de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari